

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

MANUAL DIA PET

PET UFES

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. PET INTEGRAÇÃO	4
3. GD/GT	5
4. G33	6
5. ASSEMBLEIA	7
6. ANEXOS	12

1. INTRODUÇÃO

O DiaPET é um evento realizado pelos PETs (Programa de Educação Tutorial) da Universidade Federal do Espírito Santo, a fim de se discutir e deliberar sobre questões pertinentes ao programa (tanto a nível local, quanto regional e nacional), além de promover a integração entre os grupos. Este evento, apesar do que o nome sugere, é realizado normalmente em três dias, no começo do ano, antes do início das aulas. Para a realização do Dia PET, é formada uma comissão com três PETs. Esta comissão fica responsável pela elaboração da atividade do PET Integração, pela coordenação e relatoria do G33 e Assembleia, além de conseguir locais para a realização das atividades. Vale ressaltar que entre os G33 e a assembleia é indicado que os grupos se reúnam para o repasse dos GD's a fim de que todos estejam cientes do que foi discutido antes da assembleia.

Este manual tem por objetivo explicar cada espaço do Dia PET, a fim de esclarecer qualquer dúvida que por ventura apareça. Além disso, o manual é passível de alterações, desde que aprovadas por todos os grupos PETs.

1º Dia	2º Dia	3º Dia
PET Integração	GD/GT	Assembleia
	G33	

2. PET INTEGRAÇÃO

O PET Integração é uma atividade conjunta entre os grupos PET da UFES. Cada nova edição é coordenada por três grupos. Ela visa principalmente promover a integração entre os petianos. Estimula-se a participação de toda a comunidade petiana da universidade. É livre a elaboração da proposição da atividade, desde que acordada entre a comissão. Para uma síntese do planejamento, sugere-se o seguinte esquema de registro:

1) Dados de identificação:
Natureza da Atividade Realizada (especificar aqui o tipo da atividade que se pretende desenvolver para proporcionar a integração entre os petianos):
Tema:
Número de participantes:
Ano de realização:
Coordenação:
Parceiros e/ou colaboradores da atividade (algum núcleo, centro, programa, pessoa...):
Forma de divulgação/Inscrição:
2) Justificativa(responder às seguintes perguntas):
- Esta atividade estava prevista no Planejamento? - Por que tomamos a iniciativa de realizar a atividade nesse formato? - Qual a contribuição da atividade para a integração dos Grupos PET da

UFES? • Quais os benefícios acadêmicos/culturais/sociais da atividade para os Grupos PET da UFES?
3)Objetivos:
4) Descrição da Atividade (descreva sucintamente em que consiste a atividade, citando o tipo de participação dos alunos/grupo assistindo ou realizando pessoalmente a atividade).Dentre as possibilidades estão palestras, grupos de discussão ou qualquer outra atividade que tenha o objetivo de compartilhar a cultura e conhecimento entre os grupos PET.
5) Recursos e Materiais(para a realização da(s) atividade(s)):
6) Avaliação da atividade (forma de avaliação):
7) Comentário geral (mencionar outros aspectos que julgar pertinente):
8) Outras providências (reservas de espaços, distribuição de tarefas...):

3. GD/GT

Os grupos de discussão e de trabalho (GD e GT) têm como objetivos respectivamente discutir e encaminhar propostas para a apreciação na assembleia geral do Dia PET. Estas referentes às questões administrativas dos grupos PET na Universidade, bem como a atuação e relação destes com a instância de gerenciamento dos grupos PETUFES, qual seja o Departamento de Apoio Acadêmico ao Estudante (DAAE) – Pró-Reitoria de Graduação (ProGRAD).

A dinâmica de desenvolvimento da atividade proposta é de continuar utilizando o modelo de relatoria utilizado no Sudeste PET Vitória. Em todas as salas devem ser disponibilizados *notebooks* e *data shows* para que o relatório seja preparado e visualizado pelos participantes dos GDs e GTs. Dessa forma facilita anexar num único documento os relatórios de todos os GDs e GTs para o G33.

4. G33

O G33 tem como objetivo principal organizar e facilitar o entendimento das propostas oriundas das atas dos grupos de discussão e de trabalho. A comissão do G33 será composta por dois (2) bolsistas de cada PET (sendo um (1) bolsista participante do InterPET e um (1) relator do GT/GD) e seus respectivos tutores.

Essa comissão não possui o caráter deliberativo. Nesse sentido deve apenas sintetizar e extrair as propostas das atas dos grupos de discussão e de trabalho, de forma a não desconsiderar os trabalhos desses espaços nem tendenciar a assembleia.

Sugere-se que o G33 tenha a **autonomia para acrescentar** informações a fim de melhorar as propostas, com base na explicação acerca destas pelo petiano presente no GD/GT em questão. Ressaltamos que o G33 **não deverá excluir** conteúdos dos textos propostos pelos grupos de discussão e de trabalho.

5. ASSEMBLEIA

A Assembleia Geral do Dia PET tem como objetivos discutir e deliberar sobre os temas encaminhados pelo G33 como propostas dos grupos de trabalho e de discussão (GT e GD). De praxe, é feita uma leitura do documento encaminhado pelo G33, discutem-se os encaminhamentos e por fim ocorre-se a votação. As propostas e resoluções pertinentes ao Programa de Educação Tutorial da UFES votados na Assembleia Geral comporão um documento final que regulamentará as atividades do PET UFES.

Regimento da Assembleia Geral

Artigo 1º Natureza

A Assembleia Geral do DIA PET é o órgão deliberativo máximo da comunidade petiana da Universidade federal do Espírito Santo (UFES).

§ 1º A Assembleia Geral será organizada por um grupo PET da UFES, referendado anteriormente em reunião do InterPET.

§ 2º A Assembleia Geral é composta pelos estudantes integrantes dos grupos PET, bem como professores tutores.

§ 3º Podem assistir, sem direito a voto e sem direito de palavra, elementos externos à Assembleia Geral.

Artigo 2º Composição da Mesa

A Mesa será composta por um coordenador, relator(es) e contador(es).

§ 1º A unidade mais simples da Mesa deve ser aprovada em reunião no InterPET.

§ 2º Recomenda-se que o coordenador seja um petiano experiente do PET organizador.

§ 3º Caso o PET organizador não possua um petiano que atenda ao § 1º, pode-se recorrer a outros grupos PET.

§ 4º A quantidade de relatores e contadores será definida pelo coordenador de acordo com a necessidade da Assembleia.

§ 5º O coordenador poderá solicitar um grupo de apoio para o funcionamento da Assembleia Geral, especificando a quantidade de membros no início da Assembleia.

Artigo 3º Competência da Mesa

É expressamente proibido que a Mesa expresse opinião durante todo o andamento da Assembleia Geral, além disso, os elementos da Mesa não computam voto na Assembleia Geral.

§ 1º É dever do coordenador conduzir a Assembleia Geral de modo imparcial e garantir que a mesma transcorra de maneira organizada.

§ 2º É dever do relator redigir um documento que descreva de modo fiel os pontos discutidos e aprovados durante a Assembleia Geral. O documento final da Assembleia Geral deverá conter as propostas e resoluções aprovadas pela assembleia.

§ 3º É dever do contador computar os votos quando solicitado pelo Coordenador, não tendo este o direito de pedir recontagem de votos.

§ 4º É dever do apoio colaborar para o bom funcionamento da Assembleia Geral, sendo solícito à Mesa.

Art. 4º Competências da Assembleia Geral

§ 1º Discutir e deliberar sobre os temas pertinentes ao Programa de Educação Tutorial da UFES.

§ 2º Fiscalizar a atividade executiva da Mesa.

§ 3º Aprovar o Regimento da Assembleia Geral, por maioria qualificada de 2/3 dos integrantes presentes na Assembleia Geral.

§ 4º Aprovar declarações, moções, propostas, recomendações, regulamentos ou qualquer outra espécie de documentos apresentados por membros da Assembleia Geral.

§ 5º Aprovar o documento final da Assembleia Geral.

Art. 5º Funcionamento da Assembleia Geral

A Assembleia Geral é convocada para acontecer durante o Dia PET, na qual são discutidos e deliberados os temas pertinentes ao Programa de Educação Tutorial na UFES.

§ 1º Compor a Mesa e aprovar o regimento interno da Assembleia.

§ 2º Fazer a leitura do documento encaminhado pelo G33. Após esta leitura haverá a discussão dos encaminhamentos. Caso exista qualquer dúvida, ou contestação a respeito dos encaminhamentos, algum membro do GT/GD de origem, ou do G33, poderá esclarecer o ponto. Encerrados os devidos esclarecimentos e as discussões, ocorrerá a votação.

§ 3º Caso haja alguma proposta não relatada pelos Grupos de Trabalho, Grupos de Discussão e pelo G33, esta deverá ser encaminhada por escrito à Mesa. Após a leitura e encerrados os devidos esclarecimentos ocorrerá a votação.

§ 4º Durante o processo de leitura das deliberações encaminhadas pelo G33, os participantes poderão pedir destaque sob duas modalidades: destaque de supressão e destaque de alteração. Nos casos de destaques de alteração, as propostas serão encaminhadas por escrito.

§ 5º Quando uma proposição estiver em debate, a palavra somente será concedida, para discuti-la, a quem se inscrever na Mesa Coordenadora, respeitada a ordem cronológica de solicitações.

§ 6º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por voto aberto e individual.

§ 7º A Assembleia Geral inicia-se à hora marcada, com poder deliberativo, com a presença de mais de 50% do número total de integrantes da comunidade petiana da UFES.

§ 8º No caso de não se verificar quórum, a Assembleia Geral inicia-se 15 minutos após a hora marcada para o seu início, com qualquer número de presentes e com o respectivo poder deliberativo.

§ 9º Qualquer deliberação será tomada por maioria simples.

§ 10º As abstenções devem contar para o apuramento da maioria.

§ 11º A Assembleia poderá deliberar, a qualquer momento, sobre a prorrogação ou encerramento das discussões, atendidas as inscrições feitas antes da decisão.

§ 12º As discussões e votações serão divididas em três fases: discussão, encaminhamentos e votação, tendo o seguinte procedimento:

I - fase de discussão: com tempo de 3 (três) minutos, improrrogáveis, para cada inscrição;

II - fase de encaminhamento de votação de cada proposta: com tempo de 3 (três) minutos, improrrogáveis, para cada inscrito(a) em encaminhamentos contra e a favor, alternadamente, até o limite de 2 (dois) encaminhamentos a favor e 2 (dois) contra, para cada proposta a critério da mesa;

III - fase de votação: por meio de levantamento do braço, de acordo com o encaminhamento dado pela Mesa Coordenadora. Poderá ser utilizada a aprovação por contraste.

§ 13º As questões de ordem, encaminhamento e esclarecimento têm precedência sobre as inscrições, sendo apreciadas pela Mesa Coordenadora. Na fase de encaminhamento das votações, só serão aceitas questões de ordem e esclarecimento. Na fase de votação, não são aceitas questões de ordem, de encaminhamento e esclarecimento.

Art. 6º Direitos e deveres dos Participantes

§ 1º Usar da palavra nos termos do regimento.

§ 2º Participar nos debates.

§ 3º Participar nas votações e proferir declarações de voto de acordo com o presente regimento.

§ 4º Fazer requerimentos, apresentar projetos, moções, recomendações, propostas e emitir pareceres.

§ 5º Invocar o regimento quando necessário e apresentar reclamações, protestos e contra protestos.

Art. 7º Omissões

Os casos omissos neste Regimento serão solucionados pela Mesa Coordenadora, cabendo recurso à Assembleia Geral.

Art. 8º Aprovação do Regimento

Este Regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral do Dia PET.

6.ANEXOS



(Nome do encontro/evento, junto com a logo do mesmo, conforme exemplo ao lado: logo do SudestePET 2012)

(NOME DO GT ou GD)

Coordenador (a):

Relator/Relatores:

Escrever de forma concisa e objetiva os encaminhamentos do GT, e discussões do G. Não é necessário nomear os autores das propostas.

Caso necessite use tópicos, **conforme exemplo abaixo:**

ENCAMINHAMENTOS DO GT **ATIVIDADES CONJUNTAS**

1. Incentivar a realização de atividades com outros grupos PET, como por exemplo, Simpósios e reuniões entre integrantes de outras IES.
2. Incentivar a utilização de meios interativos de comunicação...

ENCAMINHAMENTOS DO GT **AVALIAÇÃO**

1. Que os InterPETs pressionem os CLAs de suas respectivas IES para que seja enviado um documento ao MEC...
2. Que os grupos e CLAs já iniciem suas atividades de...

A relatoria deverá ser escrita utilizando:

Fonte: **Arial**

Tamanho: **12**

Espaçamento: **1,5**

Vitória, 06 de abril de 2012

GT – XII Sudestepet